



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº1167/2020**, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua José Luiz Marcondes, ao lado do número 347, no bairro Mombaça.

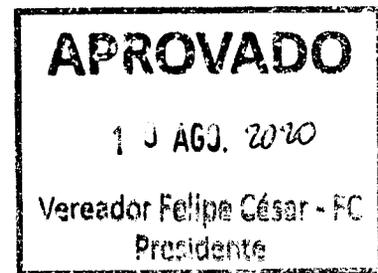
Requerimento nº 2165/2020

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: O EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 1167/2020, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA JOSE LUIZ MARCONDES, AO LADO DO NÚMERO 347, NO BAIRRO MOMBAÇA.

PROTOCOLO GERAL Nº 4212/2020

Data: 10/08/2020 - Horário: 11:03



Senhor Presidente:

Considerando que é um pedido dos moradores do local.

Considerando que conforme a **LEI ORDINÁRIA Nº 1411, DE 10 DE OUTUBRO DE 1974**, que Dispõe sobre o Código de Posturas, no seu **Art. 111 e Art. 116 com seu parágrafo único**, trata sobre o muramento de terrenos urbanos não construído e construção de passeios ou calçadas.

“Art. 111. Todo terreno urbano não construído, com frente para as vias e logradouros públicos, deverá ser fechado com muro de tijolo ou cimento, devendo a altura mínima ser de 1,80 (um metro e oitenta centímetros).”

“Art. 116. Os proprietários de prédios ou terrenos com frente para as vias públicas (ruas, praças e avenidas), são obrigados a construir ou reconstruir, o passeio ou calçada da frente dos seus respectivos imóveis.”



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Parágrafo único. As caçadas deverão ser construídas com ladrilhos, salvo nas zonas onde a Prefeitura permita utilizar somente o cimento."

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº1167/2020**, solicitando providências para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na Rua José Luiz Marcondes, ao lado do número 347, no bairro Mombaça.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de agosto de 2020.


VEREADOR RONALDO PIPAS